

=LEI Nº 3.218, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração da referência base dos cargos e/ou funções que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a referência base remuneratória dos cargos e/ou funções abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos referidos no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

CARGO	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ATUALIZADA
Encanador	50	60
Operador de Máquina I	57	67
Operador de Máquina II	60	70
Pajem	16	26
Subprocurador Jurídico	140	150
Técnico de Enfermagem	40	50
Motorista de Gabinete	78	88
Hortelão	16	26
Viveirista	16	26
Auxiliar de Serviços II	23	33
Contínuo	6	16

Art. 2º - Altera a carga horária semanal dos cargos e/ou funções abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos referidos no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA ATUAL	CARGA HORÁRIA ATUALIZADA	VIGÊNCIA
Técnico de Enfermagem	40	36	01/01/2020
		32	01/05/2020
		30	01/09/2020

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à sua aprovação, com relação ao artigo 1º;

II - a partir da data indicada no quadro do artigo 2º, com relação ao nele estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.